

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

ADENDO

MATRIZ DE RISCOS

Risco	Descrição	Alocação de Risco		
		Contratante	Contratada	Compartilhada
Aumento de Volume de Resíduos	O crescimento inesperado na quantidade de resíduos gerados, possivelmente devido a surtos epidemiológicos ou aumento de capacidade de atendimento da instituição contratante. A SESAU é responsável pelo possível aumento de volume e assim, a SESAU deve se responsabilizar quanto a possibilidade de aumento dos custos do serviço.	X		
Aumento dos custos da Contratada	A instabilidade do mercado global impacta ambos os lados. Cláusulas de reequilíbrio econômico-financeiro e pesquisa de mercado garantem previsibilidade. Criação de um comitê de acompanhamento dos preços dos insumos promove transparência.			X
Mudanças na Legislação Sanitária	Aumento dos custos da SESAU. A SESAU é responsável por garantir a adequação à legislação. A contratada deve se adaptar às novas normas, mas a SESAU deve arcar com os custos.	X		
Epidemias e Pandemias	Aumento dos custos da contratada e da SESAU. A pandemia é um evento extraordinário que impacta ambos os lados. Um plano de contingência e medidas de mitigação compartilhadas garantem a continuidade do serviço. A SESAU pode fornecer recursos adicionais para o plano de contingência. A contratada deve ter um plano de contingência para garantir a continuidade dos serviços.			X
Greves e Paralisações	A responsabilidade por garantir a prestação de serviço é da contratada. Deve ser implementada cláusula contratual que prevê penalidades para a contratada em caso de interrupção dos serviços, bem como plano de contingência para greves e paralisações, incluindo a contratação de equipe e negociação com os trabalhadores pela contratada para evitar greves. A SESAU pode acompanhar as negociações entre a contratada e a contratante.		X	

<p>Aumento nos Custos Trabalhistas por meio da aprovação de nova CCT</p>	<p>A gestão da mão de obra e os encargos trabalhistas são de responsabilidade da contratada. Porém, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato será promovida a repactuação do contrato conforme legislação vigente. A contratada deve prever a possibilidade de aumento dos custos trabalhistas em sua proposta. A contratada deve manter a SESAU informada sobre mudanças na legislação trabalhista. A SESAU não é responsável por aumentos decorrentes de má gestão da contratada.</p>	<p>X</p>		
<p>Desastres naturais</p>	<p>É um evento imprevisto que impacta a infraestrutura e a prestação do serviço. Deverá ser feito: Plano de contingência conjunto para desastres naturais, definindo responsabilidades para recuperação e seguro contra desastres naturais pode ser contratado pela empresa buscando minimizar seus prejuízos. Os serviços de limpeza pós-desastre terão os custos divididos, no montante abarcado pelo contrato a responsabilidade é da contratada e os custos que ultrapassarem ao valor pactuado deverá ser ressarcido pela SESAU. O valor da franquia do seguro e custos para a contratação de empresas especializadas devem estar previstas na proposta da empresa para a licitação.</p>			<p>X</p>
<p>Aumento do Consumo de Produtos de Limpeza</p>	<p>A empresa contratada é responsável por: Selecionar produtos de qualidade. Capacitar seus profissionais para o uso correto dos produtos. Ter experiência para estimar o consumo com precisão. A SESAU pode contribuir para a mitigação do risco através de: Especificação de padrões de qualidade para os produtos de limpeza. Fiscalização do uso dos produtos pela empresa contratada.</p>		<p>X</p>	

Acidentes de Trabalho	<p>A contratada deve capacitar todos os funcionários sobre as normas de segurança no trabalho, uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e procedimentos adequados para a execução das tarefas, além de garantir a disponibilização de todos os EPIs necessários, conforme legislação. A contratada deve realizar supervisão constante das atividades para assegurar o cumprimento das normas de segurança, estabelecer e comunicar um plano de contingência para lidar com eventuais acidentes, incluindo procedimentos de primeiros socorros e providenciar seguro contra acidentes de trabalho para todos os funcionários, conforme exigido por lei. A SESAU deve definir e comunicar claramente as normas de segurança a serem seguidas pela empresa contratada, garantir que o ambiente de trabalho ofereça as condições necessárias para a execução segura das atividades e prover suporte imediato em caso de acidentes, incluindo acesso rápido aos serviços de saúde e comunicação com a empresa contratada.</p>			X
-----------------------	--	--	--	---

A presente análise é um exemplo e a alocação de riscos específica pode ser ajustada de acordo com a negociação entre a SESAU e a potencial contratada.

DANIELLY FARIAS DA SILVA
Assessora - GECOMP/SESAU

ANA RAFAELA SOUSA DOS SANTOS
Gerente de Compras - GECOMP/SESAU



Documento assinado eletronicamente por **Ana Rafaela Sousa dos Santos, Gerente**, em 10/07/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Danielly Farias da Silva, Assessor(a)**, em 10/07/2024, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0050669558** e o código CRC **327F5914**.